



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº            /2022**

*Declara de Utilidade Pública a Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado – Asas do Cerrado.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública a Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado – Asas do Cerrado, com sede à Quadra QI 03, Alameda 05, nº 503, Lote 09, Setor Arno 61 – CEP: 77.001-828; município de Palmas, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.736.354/0002-94.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado – Asas do Cerrado é uma entidade sem fins lucrativos ou econômicos e tem por objetivos principais manter uma ação social efetiva que vise a promoção da saúde e dos direitos humanos; atender por meio de serviços profissionais, ações solidárias nas áreas de assistência jurídica, nutricional, biopsicossocial e em especial às pessoas vivendo com HIV/AIDS e demais DSTs.

Além disso, promover mediante convênios e cooperação com outras entidades, a alfabetização de crianças, jovens e adultos e a promoção de cursos profissionalizantes e outras atividades educacionais, objetivando a inclusão social.

Também tem como objetivo promover atividades em parcerias com ONG's ou entidades voltadas para os mesmos fins, assim como cooperar com as instituições públicas e provadas no esforço de estabelecer procedimentos empreendedores nas diferentes áreas da Promoção Social, cidadania e direitos humanos.

O trabalho realizado pela Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado – Asas do Cerrado é sério e de grande relevância econômica, social, cultural e



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

esportivo para o Estado do Tocantins; dado que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus Associados e da comunidade em que está inserida.

Encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação em conformidade com a relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setembro de 1991.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, 27 de Julho de 2022

**VALDEREZ CASTELO BRANCO**  
**DEPUTADA ESTADUAL**